Certificado digital de autenticidade cód. 4968 do edital cód. 604490, pág cód. 3549, publicado em 21/02/2020 e download realizado em 21/02/2020 11:25 no site do Jornal Bem Paraná. Autenticidade verificada em https://www.bemparana.com.br/edital/certificado/4968

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL ***(LEI FEDERAL Nº 9.514/1997)*** **Primeiro Leilão** ***(Eletrônico):*** **09/03/2020** ***às 10h*** **Segundo Leilão** ***(Simultâneo):*** **23/03/2020 às 10h HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, JUCEPAR nº 653, em cumprimento ao artigo 27 e demais dispositivos legais da Lei Federal nº 9.514/97, torna pública a venda extrajudicial do seguinte bem: **IMÓVEL COM ÁREA DE TERRENO DE 510,00M2, COM UMA CASA, LOCALIZADO À RUA DONA MARIA JULIA, 610, PRAIA DE IPANEMA, MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR** - Imóvel assim descrito na matrícula 9.456 do Cartório de Registo de Imóveis de Pontal do Paraná/PR: *"Um lote urbano designado pelo Lote nº 10, da quadra 21, da planta Parque Balneário Carmery, situado na rua Dona Maria Julia, neste Município de Pontal do Paraná/PR, medindo 12,00 metros de frente para a rua Dona Maria Julia, por 42,50 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com os lotes nº 12 e 13 e parte do lote nº 14, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote nº 11, perfazendo a área total de 510,00m2. Inscrição Imobiliária nº 04.01.019.0280.001."* No local há uma pequena casa, a qual não se encontra averbada na matrícula. Cabe ao arrematante demolir ou regularizar a área construída. Há débitos de IPTU. As benfeitorias existentes no imóvel se encontram inacabadas, não se encontrando averbadas junto a matrícula, cabendo ao arrematante regularizar e/ou demolir as mesmas. Há dívidas de IPTU. **Imóvel ocupado.** Ficam os interessados cientes que, em havendo discrepância entre a área indicada no presente edital e/ou nos documentos e a área verificada no local, caberá ao arrematante, querendo, regularizar a área, uma vez que a **venda se dá *ad corpus***, sendo qualquer menção a medidas meramente enunciativa. **Data e Local dos Leilões:** Primeiro Leilão a ser realizado no dia **09/03/2020 às 10:00h**. Segundo Leilão a ser realizado no dia **23/03/2020 às 10:00h**. O primeiro leilão será exclusivamente eletrônico (*www.hkleiloes.com.br*). O segundo leilão será simultâneo, em ambiente presencial *(rua Padre Anchieta, 2540 – Office, 4º andar, Curitiba/PR)* e eletrônico (*www.hkleiloes.com.br*). No leilão simultâneo, os interessados em participar poderão ofertar lances presenciais ou eletrônicos Os interessados em participar do leilão presencial concorrerão, em igualmente de condições, com os interessados em participar do leilão eletrônico. Os que tiverem interesse em ofertar lances eletrônicos, deverão fazê-lo no site *www.hkleiloes.com.br*. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão, no *site* já mencionado, até a data e hora designados para a realização do leilão *(hora de Brasília)*. Todos os atos realizados via *internet* ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o comitente vendedor e o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. **Regras do Leilão Eletrônico**: Os interessados em participar do leilão eletrônico poderão dar lances, até o dia e hora indicados neste edital, por intermédio do site *www.hkleiloes.com.br*. Os interessados em ofertar lances deverão cadastrar-se, antecipadamente, no *site www.hkleiloes.com.br*, observando as regras do leilão eletrônico informadas no mesmo site, não podendo, em hipótese alguma, ser alegado desconhecimento. **Lance Inicial**: **No primeiro leilão**, o lance mínimo será de **R$ 102.900,00. No segundo leilão**, o lance inicial será de **R$ 75.622,31**. Será sempre considerado vencedor o lance em maior valor, respeitado o lance mínimo previsto em cada leilão. **Condições de Pagamento do Valor do Lance**: O valor do lance deverá ser quitado, à vista e em uma única parcela, no prazo máximo de 01 *(um)* dia útil, conforme regras divulgadas no site *www.hkleiloes.com.br*. **Taxa de Comissão de Leilão:** 5% *(cinco por cento)* sobre o valor da arrematação, a ser paga à vista, pelo arrematante/comprador, no prazo máximo de 01 *(um)* dia, conforme regras divulgadas no site *www.hkleiloes.com.br*. O valor da comissão não está incluso no valor do lance. A taxa de comissão será devida mesmo em caso de desistência da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de pagamento no prazo previsto. Na hipótese do devedor fiduciante exercer, nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97, seu direito de preferência, ficará responsável pelo pagamento, além do valor da dívida e das despesas previstas no referido dispositivo legal, também da taxa de comissão de leilão *(5% sobre o valor da dívida)*, à qual fará *jus* o leiloeiro. **Condições Gerais:** O imóvel será arrematado nas condições e estado de conservação em que se encontra. As medidas *(inclusive da área construída, se houver)* e confrontações constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo ***"ad corpus"***, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades dos imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem o bem. Também é objeto dos leilões previstos neste edital eventual área construída sobre o terreno ofertado, cabendo ao arrematante, se necessário, arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas. Cabe aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes na transferência do imóvel, inclusive, mas não somente, custas com lavratura da escritura, taxas, ITBI, custos com georreferenciamento (*se necessário*), dentre outros. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão. Ônus e Dívidas: O bem será entregue ao arrematante livre de ônus e débitos, **exceto em relação a eventual dívida de IPTU, a qual caberá ao arrematante o pagamento. Caberá ao arrematante diligenciar a respeito de eventuais dívidas de IPTU, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento**. Consta na certidão da matrícula do imóvel, expedida em 15/01/2020, as seguintes constrições: AV-5 *(Indisponibilidade sobre o direito aquisitivo derivado da alienação fiduciária, determinada na Ação Trabalhista 0000478202018509012 5, da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR)*, R-6 *(Penhora do direito aquisitivo derivado da alienação fiduciária, determinada na Ação Trabalhista 0000429.41.2018.5.09.0072, da 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR)*, R-7 *(Penhora do direito aquisitivo derivado da alienação fiduciária, determinada nos autos de Ação Trabalhista 0004030.26.2018.5.09.0072, da 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR)*. Caberá ao arrematante comunicar e solicitar, perante os r. juízos competentes, o cancelamento das constrições existentes sobre o imóvel. **Imissão na Posse**: O arrematante será imitido na posse após a transferência do imóvel para o seu nome. Na hipótese do imóvel estar ocupado, caberá ao arrematante tomar todas as providências bem como arcar com todos os custos para a desocupação do imóvel. **Penalidades**: Na hipótese do arrematante não honrar com o pagamento do valor do lance no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita, cabendo ao arrematante arcar com a taxa de comissão do leiloeiro, assim como multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, esta a ser vertida em favor do credor fiduciário, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem apurados. **Intimação:** Por intermédio do presente edital, fica devidamente intimada, da data, local e condições dos leilões, o devedor/fiduciante **MAIK WILLIAM CAMPOS DE MORAIS** *(CPF 081.651.539-51)*, assim como os fiadores **MARLI DE FÁTIMA KRAMPE BONI** *(CPF 989.859.229-04)* e **LEONIR BONI** *(CPF 427.957.029-91)*, não podendo ser alegado desconhecimento. **Informações:** Com o leiloeiro, por intermédio do site *www.hkleiloes.com.br* ou pelo telefone (41) 3233-1077. Curitiba, 13 de fevereiro de 2020.

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, AUXILIARES DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

SINFITO-PR

Carta Sindical registrada no Ministério do Trabalho - Livro 110 - folha 043 - ano 1988 CODIGO 012.000.49527-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, AUXILIARES DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SINFITO-PR (CÓDIGO 012.000.49527-5), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas (art. 31 do Estatuto Social), convoca **Assembleia Geral Extraordinária de toda a categoria profissional,** que será realizada no dia 1**2 de março de 2020, às 20h00** em primeira convocação e às **20h30** em segunda convocação1 respectivamente, na sede do SINFITO-PR, localizado na Av. São José nº. 618, Conjunto 605, bairro Cristo Rei, CEP: 80050-350, Curitiba, Estado do Paraná, devendo ser examinado e deliberado a forma de descontos em favor do Sindicato das contribuições assistências, sindicais e mensais nos moldes previstos em CLT.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2020.

WOLDIR WOSIACKI FILHO
Presidente

Não sendo atingido o "quorum" de comparecimento previsto no art. 612, da CLT, para realização dos atos em primeira convocação, será obedecido ao "quorum" de comparecimento ora previsto no Estatuto, realizando-se a Assembleia Geral Extraordinária, com qualquer número de profissionais presentes.

Av. São José, 618 – Sala 605 – 6º andar – Cristo Rei – Curitiba/PR – 80050-350 FONE: (41) 3027-2066 – (41) 99937-7706 – E-mail: sinfito@sinfito.org.br

---

DELTAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.822.743/0001-70 NIRE 412.0891488-2

São convocados pelo administrador CLEIDSON VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR os Senhores sócios quotista da DELTAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA, para participarem da Assembléia dos Sócios a se realizar em 06/03/2020, ás 14:00 horas em 1ª convocação com a presença de titulares de no mínimo ¾ do capital social, e ás 14:30 horas em 2ª convocação com qualquer número de presentes, no Endereço sito à Rua Candido Xavier, 602, 3º Andar, Agua Verde, Curitiba – PR, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Cessão (venda) de quotas sociais entre cotistas e terceiros; 2. Ingresso e retirada de sócios que manifestarem interesse perante a sociedade; 3. Abertura de filiais; 4. Assuntos gerais de interesse social.

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 5925/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/CMTC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 490/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADO(A): T.J.T. MACHADO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS – ME - CNPJ/MF sob nº. 18.351.237/0001-82.

OBJETO: É revista a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2018 para fins de prorrogar sua vigência por mais 06 (seis) meses. É revista a Cláusula Quinta do Contrato de origem para renovar o valor contratual no montante global de **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), que serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 304/2020
Código Reduzido: 220
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 1 - gabinete do Secretário - SMFI
Ação: 2047 - Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.
Vínculo: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente
Subelemento: 3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais

Fica mantido o polo de contratação da CMTC – Em Liquidação para a Secretaria Municipal de Finanças. O presente termo aditivo poderá ser rescindido, comunicado as partes por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. **TERMO ASSINADO EM:** 17 de fevereiro de 2020

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de fevereiro de 2020
LAURO LUCIANO STALL
Companhia Municipal de Transporte Coletivo Araucária - em Liquidação

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº.: 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.400/2019
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 189/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADO(A): DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. – CNPJ/MF nº.: 77.577.419/0001-35.

OBJETO: É revista a Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada de Obra n.º 189/2018 para acrescer, em caráter de revisão/reequilíbrio contratual, ao valor global, a quantia de R$ 153.881,77 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), nos termos da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, constante aos autos do processo digital nº 52.400/2019, a ser suportada pela seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO REDUZIDO	475
ÓRGÃO	26 – Secretaria Municipal de Obras Pública e Transportes
UNIDADE	1 – Gabinete do Secretário - SMOP
AÇÃO	2230 – Aumentar o número de vias pavimentadas na malha viária urbana e rural. Construir viaduto na Av. Independência com Rodovia do Xisto, construir anel viário entre as distribuidoras e implantar passarelas na Rodovia do Xisto.
VÍNCULO	1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
SUBELEMENTO	3449051020200000000 – Ruas, logradouros e estradas rurais.

TERMO ASSINADO EM: 13 de fevereiro de 2020.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de fevereiro de 2020
FABIANO MELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020-DATA DO CONTRATO: 19/02/2020. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA e a empresa **UNICORN TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO EIRELI,** CNPJ/MF nº 21.584.489/0001-66. **Objeto:** contratação de empresa para a contratação de link de acesso à internet dedicado de 150 Mbps conforme especificações e quantitativo estabelecido nos Anexos I e II do Edital. **Valor Total Global:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Recurso:** dotação orçamentária: 3.3.90.39.97.00 – Despesas de Teleprocessamento. Araucária, 19 de fevereiro de 2020**. Amanda Maria Brunatto Silva Nassar-Presidente da Câmara Municipal de Araucária.**

TROSA S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
CNPJ/MF Nº 10.604.782/0001-21 - NIRE Nº 41300076812

ATA DA 13ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DATA, HORA E LOCAL: *03 de fevereiro de 2020, às 14:30 horas, na sede social da empresa, na Rua Ermelino Mariano Ribas, nº 200, sala 3-C, Vista Alegre, Curitiba/PR, CEP 80.820-640;* ***PRESENÇA:*** *Totalidade dos acionistas representantes do Capital Social.* ***CONVOCAÇÃO:*** *Carta - convite dirigida a todos acionistas.* ***MESA:*** *Renato Alcides Trombini – Presidente, Lenomir Trombini – Secretário.* ***ORDEM DO DIA: a)*** *Eleição para preencher cargos vagos de Membros Suplentes do Conselho de Administração;* ***b)*** *Outros assuntos de interesse social.* ***DELIBERAÇÃO TOMADAS POR UNANIMIDADE: a)*** *Fica eleito e empossado neste ato, como suplente do Conselheiro LENOMIR TROMBINI, brasileiro, com estado civil alterado para viúvo, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 315.759-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 000.696.989-53, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 3.795, Cascatinha, Curitiba/PR, CEP 82.025-160, o senhor* ***GABRIEL TROMBINI****, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.836.874-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 849.792.169-00, residente e domiciliado na Rua José Strickte, nº 139, Cascatinha, Curitiba/PR, CEP 82.025-250; e, em razão da renúncia do Sr.* ***Italo Fernando Trombini Neto****, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.321.520-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº077.188.419-28, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 3.889, Cascatinha, Curitiba/PR, CEP 82.025-160, como membro suplente do Sr. Italo Fernando Trombini Filho, fica eleito para ocupar o cargo vago o Sr. ITALO FERNANDO TROMBINI, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 211.254-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 000.694.779-49, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 3.795, Cascatinha, Curitiba/PR, CEP 82.025-160. Ambos ficam eleitos pelo mesmo período de gestão da eleição e remuneração dos demais membros, conforme 12ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data 04 de dezembro de 2019, os quais declaram não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil e a administração de empresas, e que não praticaram crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, devendo permanecer nos cargos até a posse do novo Conselho eleito.* ***LAVRATURA E LEITURA DA ATA:*** *Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais se manifestasse, foi a presente ata lavrada em forma de sumário às fls. 69 e 70 do Livro 01 de Atas de Assembleias Gerais desta Empresa, a qual lida e achada conforme, foi por todos assinada.* ***ACIONISTAS PRESENTES:*** *Espólio de Mirtillo Trombini por seu Inventariante Lenomir Trombini, Italo Fernando Trombini, Wladimir Olympio Trombini por seus procuradores Wladimir Olympio Trombini Filho, Andrea Trombini Bertoldi e Giuliana Trombini, Renato Alcides Trombini, Berenice Lacombe Trombini, Lenomir Trombini, Luis Sergio Trombini e GSM Administração e Participação S/A, representada por Renato Alcides Trombini.* ***LENOMIR TROMBINI*** *- Secretário. Arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 20200884263, em sessão de 13/02/2020.*

E D I T A L DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

Luiz Carlos Dall Agnol, brasileiro, **Leiloeiro Oficial,** matricula Nº 639, estabelecido na Rua Rafael Picolli, nº 2675, Cascavel, Paraná, fone (45) 99982-0971 **FAZ SABER QUE**, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário, designado pelo credor exeqüente Caixa Econômica Federal, **VENDERÁ**, na forma da Lei (Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, e regulamentação complementar), em **SEGUNDO E ULTIMO PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia **21/02/2020** às **09:30 hrs**, em frente a Caixa Econômica Federal, agencia Cidade Industrial, situada na Rua Manoel Valdomiro de Macedo, nº 2470, Curitiba, Paraná, **os imóveis adiante descritos**, a partir do lanço mínimo indicado, para pagamento de dívida hipotecária em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

APARTAMENTO Nº 14, do bloco 01, do Conjunto Moradias Augusta IX, com área de total de 40,02m², sito a Rua Herval Doeste, nº 168, Curitiba/Pr, com as demais características na matrícula nº. 41.437 do 8º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR, financiado a **Marizeti Deconto,** brasileira, solteira, vendedora autônoma, portadora da CI/RG nº 8323460-1/PR e inscrita no CPF/MF nº 052.653.579-20, conforme consta no contrato habitacional nº 8.0376.0050.253-0, assinado junto ao Ponto de Venda da Caixa Econômica Federal – Agência Santa Felicidade, em data 23/05/2003. Solicitação de Execução de Dívida – SED nº PR-269/2019.

- Ficam desde já notificados do presente leilão os mutuários acima indicados, bem como seus cônjuges, caso não sejam localizados.
- A(s) venda(s) será(ão) feita(s) mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço da arrematação, além da comissão correspondente ao leiloeiro, e o saldo restante no prazo impreterível de 8 (oito) dias; ou utilizar-se dos recursos do FGTS (mediante apresentação da Carta de Habilitação).
- Para tanto, os pretendentes deverão se dirigir antecipadamente a qualquer agência da CAIXA para a obtenção de maiores informações da CARTA DE HABILITAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO.
- O lance mínimo para a venda será o correspondente ao saldo devedor e acessórios, ou avaliação, estando, porém, sujeitos a atualização até 24 horas antes da realização da praça.

As despesas de Execução e aquelas decorrentes da propriedade do imóvel, como por exemplo, IPTU/TLP, condomínios, dentre outras existentes no município, que estejam em atraso, são de responsabilidades do arrematante. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de empregados e dirigentes da CAIXA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

- As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro, Registro, Condomínio, Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.
- Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
- O(s) imóvel(eis) acima teve(tiveram) sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Paraná.
- O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o(s) imóvel(eis).

Curitiba, 06 de fevereiro de 2020.
Luiz Carlos Dall Agnol
Leiloeiro Oficial

Publicações no Jornal Bem Paraná: 06/02/2020; 13/02/2020; 21/02/2020.

Edital de Pregão Presencial N° 08/2020

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 11/03/2020 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de EPIs. Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br , ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz n° 471 , centro , Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125

Imbaú 19 de Fevereiro de 2020.

Francisley Pereira
Pregoeiro